



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.641, de 10 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (152)	150.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE	
12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0020 - MDE (254)	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - RECURSO LIVRE (161)	150.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE	
12.365.365.2193 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0020 - MDE (15663)	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda